



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.governo.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 1490.01.0006517/2022-07

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 122/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO LAGOA SANTA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, estabelecido na Rua São João, nº. 290, Bairro Centro, CEP 33.230-103, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rogério César de Matos Avelar**, portador do RG nº M-1.083.665 SSP/MG e CPF nº 371.628.106-91 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Gestão do Diário Oficial, portador do RG nº MG 112.644-98 SSP/MG e do CPF nº 071.926.696-36, com fulcro no art. 79, inc. II, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93, firmam o presente **termo de rescisão ao contrato nº. 122/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **122/2022**, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Parágrafo Único: Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, por meio de seus representantes, firmam o presente Termo de Rescisão, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/2023.

NOME: **Rogério César de Matos Avelar**

CPF: 371.628.106-91

CONTRATANTE

NOME: **Rafael Freitas Corrêa**

CPF: 071.926.696-36

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar**, **Prefeito Municipal**, em 12/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Freitas Corrêa, Superintendente**, em 02/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72674069** e o código CRC **723DFC4B**.